



**SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS NAS
INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS,
CARNES E DERIVADOS**

**Rua 7 de Setembro nº 810 – Centro – Colina/SP - CEP 14770-000
CNPJ n. 39.958.628/0001-30**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DOS SETORES DE SUCOS
CONCENTRADOS, USINA DE AÇÚCAR, CARNES E DERIVADOS E RAÇÕES, REALIZADA NO DIA 08 DE
ABRIL DE 2024.**

No dia 08 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Ativos e Aposentados nas Indústrias de Panificação, Açúcar, Sucos Concentrados, Carnes e Derivados de Colina, às 18:30 horas em segunda convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos trabalhadores dos Setores de Sucos Concentrados, Usina de açúcar, Carnes e derivados e Rações (SUCORRICO, TEREOS (UNIDADE SÃO JOSÉ), SUCOCÍTRICO CUTRALE, UNIÃO CASINGS) às 17:30 horas quando da primeira convocação, a assembléia deixou de ser instalada por não ter sido atingido o quórum necessário. A mesa diretora foi assim constituída pelo presidente e secretário. Inicialmente foi lido o edital convocatório, após o que passou-se ao 1º item da pauta: redação da ata da assembléia anterior, ninguém interessou-se em discuti-la, motivo pelo qual a presidência solicitou que fosse lido o 2º e o 3º itens da pauta, de reivindicações da Categoria para efeito de renovação das normas coletivas em função da data-base, **1º de maio**, e concessões de poderes à Federação para manter negociações coletivas, celebrar Acordos e Convenções Coletivas e instaurar Dissídios Coletivos. O presidente da mesa diretora fez ampla exposição a propósito da matéria em pauta, ou seja, reivindicações em função da data-base, **1º de maio**, abordando inclusive, os procedimentos que vem sendo adotados pelos Tribunais do Trabalho e negociações de outros sindicatos. Disse ainda, que como nos anos anteriores, a assessoria da Federação juntamente com sua diretoria elaborou uma minuta de elenco para servir de ponto de partida para a discussão, a qual foi lida pelo secretário, pausadamente, uma a uma, seguindo o seguinte regimento, previamente discutido e aprovado sem emendas, conforme pauta de reivindicações apresentada. Bem como, autorização para firmar acordos e convenções coletivas. Após, passou a discutir sobre a contribuição assistencial a ser descontada. Relatou que, a contribuição assistencial e a forma de custeio para que o sindicato consiga exercer sua função, atuando como um suporte na mediação de negociações, trabalhistas e econômicas. Ademais pontuou o julgamento do Acórdão do STF de que trata o desconto da contribuição assistencial (TEMA 935), onde constitucionalmente autoriza a entidade por acordo ou convenção coletiva, a realizar o desconto da contribuição assistencial a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição. Nesse sentido ainda franqueado a palavra o Presidente que apresentou a proposta de participação mensal dos trabalhadores a título de contribuição assistencial no percentual de 1% (um por cento) sobre o salário base, **limitado ao teto de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, ficando garantido o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, no prazo de 10 (dez) dias corridos a ser realizada presencialmente, individualmente e pessoalmente na Sede da Entidade Sindical, em documento digitado ou a próprio punho, devendo constar nome e empresa em que trabalha, em 2 (duas) vias assinado, a contar da publicação do extrato desta presente assembleia. **Colocado em votação e por maioria absoluta de votos aprovou-se o desconto da contribuição assistencial no percentual de 1% (um por cento) mensal, limitado ao teto de R\$ 40,00 (quarenta reais) garantido o direito a oposição nos termos da proposta apresentada, para a vigência da norma coletiva anual.** Também ficou decidido que, não haverá desconto de contribuição assistencial de associados do sindicato. **Os novos contratados, deverá o desconto ser efetivado à partir da admissão.** Encerrada a assembléia, foi lavrada a ata que vai assinada pelos membros componentes da mesa.

**LUIZ CARLOS ANASTÁCIO
PRESIDENTE**